



Edital nº 01/2023

Preenchimento de vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP

A Direção da **EE Cel. Benedito Ramos Arantes**, no uso de suas atribuições legais, torna PÚBLICA, a abertura da inscrição ao processo para seleção de docente para a função de Coordenador Gestão Pedagógica- CGP desta Unidade Escolar, de acordo com fundamento na Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022 e Resolução SEDUC 129 de 19/11/2021 e suas alterações, bem como lei Complementar nº1374/2022.

1. Da Vaga

- 02 (duas) vagas para Coordenador de Gestão Pedagógica, com disponibilidade de 40 horas semanais de trabalho.

2. Dos requisitos para o exercício da função de acordo com a Resolução SEDUC 03/2021

Para o exercício da função, o candidato deverá:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade;
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009; d) Encontrar-se em efetivo exercício;
- e) O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica;
- f) Ser classificado nas U.Es. pertencentes à Diretoria de Ensino, bem como, apresentar anuência expressa de seu superior imediato no momento da apresentação da entrevista individual.

2. Das atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica

- I- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;



- II- Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III- Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV- Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- V- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- VI- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VII- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- VIII- Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- IX- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
 - d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
 - f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; g) a análise



de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;]

g) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

3. Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional

Para o desempenho da função do Coordenador de Gestão Pedagógica, além das atribuições elencadas no artigo 5º da Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022, o(a) candidato(a) deverá apresentar perfil que atenda às seguintes exigências:

- a) ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) Conhecer as diretrizes da Política Educacional desta Secretaria e os projetos da que vêm sendo desenvolvidos, inclusive o INOVA Educação, Gestão Integrada, Conviva, novo Currículo do Estado de São Paulo e Novo Ensino Médio.
- f) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- g) ter domínio das tecnologias de informação e comunicação, aliadas à predisposição em utilizá-la e socializá-las;
- h) conhecer os indicadores da escola onde pretende atuar;
- i) compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- j) comprometer-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em salas de aulas utilizando-se desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação contínua dos docentes;
- k) possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;



- l) possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- m) possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- n) possuir disponibilidade nos horários de funcionamento da Unidade Escolar;
- o) possuir espírito de liderança para desenvolver Projetos Escolares e apto para atuar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola junto à Direção; p) Cumprir carga horária semanal de 40 horas.

5. Dos critérios de seleção

- a) análise do currículo acadêmico e experiência profissional do candidato;
- b) compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- c) cumprimento do papel de Coordenador de Gestão Pedagógico na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) a valorização dos certificados (comprovados) de participação em cursos promovidos pela SEDUC/EFAPE, daqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador; e) Proposta de Trabalho.

6. Dos documentos necessários

- a) currículo acadêmico atualizado;
- b) comprovante de endereço e telefone;
- c) cópia do Holerite do mês corrente à abertura deste edital;
- d) cópia dos cursos promovidos pela SEDUC/EFAPE pertinentes a função de professor coordenador; e) documento oficial com foto do RG e CPF;
- f) documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- g) a designação para atuar como Professor Coordenador somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

7- Apresentação da Proposta de Trabalho do candidato contendo

- a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b) Objetivos gerais do trabalho, ações que pretende desenvolver;
- c) Proposta de avaliação e acompanhamento e avaliação do ensino, processos de aprendizagem e resultados educacionais;



d) Organização das ATPCs (Atividades de Trabalhos Pedagógico Coletivo) como espaço de reflexão e construção permanente da prática docente conforme legislação vigente, formação continuada, divulgação de práticas inovadoras e incentivo ao uso dos recursos tecnológicos disponíveis; participação em cursos, em especial os promovidos pela SEDUC/EFAPE.

8. Da Inscrição e entrevista

A inscrição concretizará com o recebimento dos Documentos Necessários (item 6) e da Proposta de Trabalho (item 7) **EXCLUSIVAMENTE** através do email institucional da unidade escolar EE Cel. Benedito Ramos Arantes, no período de 08/02/2023 a 10/02/2023:

e0113959a@educacao.sp.gov.br

A entrevista constará de apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela equipe gestora e eventualmente pela Supervisora de Ensino da Unidade escolar.

A entrevista presencial no endereço da Unidade Escolar será agendada pelo Diretor da Unidade Escolar, a partir do dia 13/02/2023.

9. Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em consideração o resultado da entrevista e avaliação da proposta de trabalho, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- fica reservada, ao gestor escolar, a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

Igaratá, 07 de fevereiro de 2023.


Ane Mary Barbosa Lima
Diretor de Escola
RG: 23.046.539-0